

PORTARIA Nº 017 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a Lei Municipal nº 1205/2025 que dispõe sobre a reorganização, estruturação e atribuições dos Órgãos do Poder Executivo do Município de João Alfredo, bem como criação de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípio e diretrizes de gestão e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** os servidores detentores dos cargos em comissão a seguir relacionados, de conformidade com seus respectivos símbolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH, deste Município:

Secretario (a) Executivo de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - CC-6

Mat.: 7087 Katia Vanessa Gonçalves Nunes

Coordenador de Proteção Social - CC-5

Mat.: 7159 Felix Guedes Aureliano da Silva

Coordenador de benefícios Socioassistenciais - CC-5

Mat.: 7092 Geilaine Maria Lima da Silva

Chefe dos Programas Socioassistenciais - CC-10

Mat.: 7162 Eduardo Cesar Oliveira Henriques

Gerente de Vigilância Socioassistenciais - CC-9

Mat.: 6946 Jhessyca Luzia Dias

Gestor (a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV - CC-8

Mat.: 6957 Matheus Hiago de Lima Oliveira

Gerente da Juventude - CC-9

Mat.: 6968 Anderson Francisco de Farias

Gerente de Identificação Social - CC-9

Mat.: 6978 Maria Fernanda Pereira Ramos



Assessor (a) Técnico - CC-6

Mat.: 2598 Vanessa Chaves Gomes da Silva

Mat.: 6952 Maria Leticia Figueredo Silva

Assessor (a) de Apoio Administrativo - CC-10

Mat.: 7262 Mikaely Wannessa da Silva

Mat.: 7259 Nadeje da Silva Miranda

Mat.: 7095 José Edson Romão da Silva

Gestor (a) do Centro de Referência de Assistência social CRAS - CC-8

Mat.: 6934 Maria Eduarda Alves de Lima

Gerente de Direitos Humanos - CC-9

Mat.: 6950 Leane Ferreira da Silva

Gestor (a) Centro de Referência Especializado de A. S. CREAS - CC-8

Mat.: 4276 Edineia Fernandes Barbosa de Oliveira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito; em 09 de Janeiro de 2025.

José Antonio Martins da Silva
Prefeito

